



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 183/18 - Mens. nº 54/18 - Autógrafo nº 133/18 - Proc. nº 4.323/18

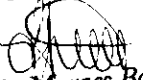
LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 925.000,00.

Recebido

12 SET 2018 /

AC: 50


Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJI

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
10.301.0201.2.217	<i>Gestão dos Serviços de Saúde</i>	
4490.51.00	Obras e Instalações	
Vínculo 01.310.0000	Saúde – Geral.	R\$ 150.000,00
10.302.0201.2.217	<i>Manutenção de Pessoal e Encargos</i>	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Vínculo 01.310.0000	Saúde – Geral.	<u>R\$ 190.000,00</u>
	Subtotal.	R\$ 340.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 183/18 - Mens. nº 54/18 - Autógrafo nº 133/18 - Proc. nº 4.323/18

fl. 02

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gestão Administrativa – Assuntos Internos</u>
04.122.0200.2.201	<i>Manutenção da Unidade</i>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 300.000,00
	Subtotal. R\$ 300.000,00
02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
15.452.0203.2.201	<i>Manutenção da Limpeza Pública</i>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 285.000,00
	Subtotal. R\$ 285.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 925.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
28.841.0000.0.001	<i>Refinanciamento da Dívida Interna</i>
3290.21.00	Juros s/a Dívida p/ Contrato
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 300.000,00
	Subtotal. R\$ 300.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.301.0201.2.217	<i>Gestão dos Serviços de Saúde</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 183/18 - Mens. nº 54/18 - Autógrafo nº 133/18 - Proc. nº 4.323/18

fl. 03

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.310.0000	Saúde – Geral. R\$ 10.000,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.300.0033	MAC/Teto Municipal Limite UPA-PO... R\$ 50.000,00
10.303.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Vínculo 01.310.0000	Saúde – Geral. <u>R\$ 280.000,00</u>
	Subtotal. R\$ 340.000,00

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
15.452.0203.2.213	<u>Manutenção de Vias Públicas</u>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral..... <u>R\$ 285.000,00</u>
	Subtotal. <u>R\$ 285.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ 925.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 183/18 - Mens. nº 54/18 - Autógrafo nº 133/18 - Proc. nº 4.323/18

fl. 04

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de setembro de 2018.**


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário